ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 368 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO CRUZEIRO.

ARTIGO 1°- Fica declarado de Utilidade pública o Grêmio Social, Cultural e Carnavalesco Unidos do Cruzeiro no Município de Armação dos Búzios.

ARTIGO 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 19 DE FEVEREIRO DE 2003.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

PUBLICADO: 21/02/03
JORNAL: Folha dos Lagos
EDIÇÃO: 1460

Autor: Uriel da Costa Pereira

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DE 19/02/03
Presidente
Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara M. de Armação dos Búzios
Presidente